



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª RF
EQUIPE REGIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA 1ª RF



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 05/2014, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL E A SRA. CIDALVA APARECIDA ALCÂNTARA TRENTINI

Por este termo de apostilamento, com fundamento no Parecer nº 00067/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação, os quais entenderam que as alterações de unidade gestora decorrentes de alterações normativas podem ser registradas por simples apostila, uma vez que, normativamente, não configura alteração contratual do ente contratante, interpretação que se extrai da teleologia do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, combinada com a do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, promove-se à troca de titularidade, com a substituição da responsabilidade e gestão do Contrato 05/2014, processo de contratação 14108.000004/2014-16 celebrado com a Sra. Cidalva Aparecida Alcântara Trentini, para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, CNPJ: 00.394.460/0159-20, a partir de 10 de maio de 2023, conforme abaixo:

Alteração de titularidade		
De:	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá MT	UG 170192
Para:	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal	UG 170018

O presente Termo de Apostilamento passa a ser parte integrante do Contrato 05/2014 para todos os efeitos legais, não caracterizando alteração do mesmo.

(Datado e Assinado Digitalmente)

Luciana Rodrigues Lozano

Gestora

(Datado e Assinado Digitalmente)

Flávio Bueno de Figueiredo

Supervisor Técnico da Equipe Regional de Gestão e Fiscalização de Contratos



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 10/05/2023 08:54:06 por Flavio Bueno de Figueiredo.

Documento assinado digitalmente em 10/05/2023 08:54:06 por FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO e Documento assinado digitalmente em 09/05/2023 21:38:20 por LUCIANA RODRIGUES LOZANO.

Esta cópia / impressão foi realizada por LORENA TEODORO ALVES LOPES DE FIGUEIREDO em 25/06/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0625.22563.LIRM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6FC5F5C2DD6CAA9456509034FE259005A99CD39ADDA045D2C7C90340C0248A14